



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO

Lei n.º 1.139/2024.

Concede o nome de Maria de Lourdes Silva Santana, à Rua Projetada 07 do Loteamento Cidade Nova.

*O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a Câmara Municipal de São Mamede, em sessão realizada no dia **10 de junho de 2024**, APROVOU POR UNANIMIDADE e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:*

Art. 1º - Fica concedido o nome de Maria de Lourdes Silva Santana, à Rua Projetada 07 do Loteamento Cidade Nova, localizada nesta cidade de São Mamede - PB.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.

São Mamede PB, 17 de junho de 2024


Umberto Jefferson de Moraes Lima
Prefeito Constitucional

*Autoria: Luiza Satyro Moraes de Medeiros
Eva Bezerra Araújo de Lucena
Ricardo de Araújo Medeiros*